



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

RESOLUÇÃO Nº 01 de 28 de setembro de 2021

A Câmara Municipal de Condado aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução que versa sobre:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES - CONDADO-PE
LIDO EM PLENÁRIO

EM 05 / 10 / 21
Valter Melo de Sousa Filho
1º Vice PRESIDENTE

Altera a redação do inciso II do Art. 51 da Resolução nº 03, de 21 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Condado-PE), cuja redação foi dada pela Resolução nº 005/2017.

Art. 1º O inciso II do art. 51 da Resolução nº 03, de 21 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), cuja redação foi dada pela Resolução nº 005/2017, passa agora a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 - As sessões Câmara serão:

II - Ordinárias, as realizadas às 1ª (primeiras) e 2ª (segundas) terças-feiras, de cada mês; bem como às 1ª (primeiras) quintas-feiras de cada mês, todas com início às 19(dezenove)horas, com 30(trinta) minutos de tolerância; podendo sofrer alterações, quando os dias repetitivos decair em feriados nacionais ou municipais, sendo previamente remarcada para dia determinado pela presidência

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PE

28 de setembro de 2021

Genivaldo Marinho de Barros
GENIVALDO MARINHO DE BARROS
Vereador-Presidente